RESOLUÇÃO N.º 231, DE 18 DE MAIO DE 1994.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É considerado irregular, nos termos dos arts. 59 e 61 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o procedimento contábil relativo à realização das despesas da Prefeitura Municipal de Unaí, exercício de 1990, sem a demonstração dos respectivos saldos das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, compete à Divisão de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura providenciar, nas respectivas notas de empenho do exercício de 1990, a demonstração dos saldos das dotações orçamentárias decorrentes da Lei de meios ou de créditos adicionais, dando ciência à Câmara Municipal de sua regularidade.

Art. 2º É considerada irregular, e de responsabilidade do ordenador, a despesa decorrente do Empenho 02777 - Nap 03979 -, do mês de junho de 1990, realizada em desobediência ao disposto no art. 167, IV, da Constituição Federal, e relativa à vinculação e 1,1% do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - à Emater - MG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 18 de maio de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR LÍRIO DENONI
1º Secretário